



RELATÓRIO Nº 21/2025

Processo nº 00231.027/2025-COREN-CE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - No 90012/2025- COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00231.027/2025-COREN-CE

OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada mediante execução indireta, de empresa especializada prestadora de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de qualquer companhia brasileira ou estrangeira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos e horários estabelecidos, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e outros serviços correlatos, inerentes à atividade de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE..

SOLICITANTE: Sra. Carla, representando a empresa CAJU TURISMO LTDA.

Em 02/10/25 às 13h19min, a empresa CAJU TURISMO LTDA, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Caro Agente de Contratação,

Em representação à empresa CAJU TURISMO LTDA, venho por meio deste apresentar pedido de esclarecimento referente ao edital em epígrafe no assunto deste e-mail:

1. Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem?
2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001). 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
5. Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado?
6. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?
7. O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?
8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?
9. Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?
10. Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?

Atenciosamente;

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01: Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem?

Resposta: Não!

Questionamento 02: Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Resposta: Sim!

Questionamento 03: Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Resposta: Para fins de vantagem na apresentação da proposta não!

Questionamento 04: Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001). 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta: Qualquer valor cadastrado após os dois zeros das duas casas decimais será considerado taxa zero (ex: 0,001 ou 0,0001)!

Questionamento 05: Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado?

Resposta: Será adotado os critérios do Art. 60 da Lei 14.133/2021 em caso de empate (*vide* Item 6.22 do Edital), persistindo o empate será realizado sorteio (*vide* Item 6.24 do Edital)!

Questionamento 06: O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Resposta: Valor total!

Questionamento 07: O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?

Resposta: Engloba todos os serviços elencados na tabela do item 1.1. do Termo de Referência!

Questionamento 08: Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não é obrigatório manter um posto de atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade, desde que o serviço seja prestado conforme as condições estabelecidas no edital!

Questionamento 09: Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agencia através de contrato?

Resposta: Será necessário, também, apresentar Certificado de credenciamento perante a Internacional Air Transport Association (IATA), registrado no Cartório de Títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora. (vide Apêndice do Anexo I do Termo de Referência).

Questionamento 10: Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?

Resposta: Caso a empresa não seja registrada perante a IATA, deverá apresentar declarações similares às da alínea "b", firmadas por, pelo menos, quatro companhias aéreas de bandeira estrangeira, ou seus representantes no Brasil, filiados à IATA; a) comprovação de que a empresa licitante possui vínculo jurídico contratual com, ao menos, 01 (uma) "Agência Consolidadora", para fins de intermediação junto às companhias aéreas internacionais para emissão de passagens; ou, b) declarações emitidas pelas companhias aéreas nacionais GOL/VARIG, TAM, AZUL/TRIP, PASSAREDO, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da publicação do Edital, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e está em situação regular perante essas empresas. (vide Apêndice do Anexo I do Termo de Referência).

Assim, prestamos o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DA FRANCA ALENCAR - Matr. 000069**, **Pregoeiro(a)**, em 06/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141426** e o código CRC **D7533123**.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- www.coren-ce.org.br